PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 - 28/02/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$4.561.079,10 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e dez centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.375000 Manutencao do Serviço de Diagnóstico por Imagem	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2600	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2600	170.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	303.395,76
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.209000 Construcao e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2621	528.249,16
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	822.695,81
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	416.414,54
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2621	295.337,06
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	782.710,49
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	11.651,91
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	19.836,19
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistência Especializada	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	42.500,38

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	199.004,51
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103049016.2.387000 Manutencao da Vigilancia Sanitaria	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	140.047,37
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2621	330.755,61
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	42.500,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.4560000 Manutencao da Assistência Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1621	255.980,31
TOTAL				**4.561.079,10**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2600 - Transferência do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e na Fonte 2621 - Transferência do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$3.935.098,79 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e nove centavos), totalizando R$4.561.079,10 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e dez centavos), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51.....R$255.980,31
.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal